

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO N.º 02

Em atenção ao pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico nº 07/2020 no dia 18/11/2020, pelo Sr. Johenn Brasil, cujo objeto é a contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL para a realização, incluindo a preparação, avaliação, transporte, organização e condução, de futuros leilões públicos de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio desta Corretora Seguros BRB, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, em Brasília/DF, e após deliberação conjunta da Comissão Permanente de Licitação com a área técnica requisitante, segue manifestação desta BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A.

QUESTIONAMENTO 01:

1. Quais são as relações de itens a serem leiloados?

RESPOSTA: Atualmente a Corretora Seguros BRB S.A. possui uma frota de cinco veículos automotores, três imóveis e mais de novecentos itens de escritório passíveis de alienação.

Todavia, a relação definitiva dos itens a serem leiloados dependerá de estudo patrimonial a ser realizado, a fim de identificar a melhor destinação de cada bem, e auxiliará na elaboração do Plano de Leilão exigido no item 5.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital em comento.

QUESTIONAMENTO 02:

2. Quem irá pagar as custas dos editais/publicações dos leilões?

RESPOSTA: Vide item 5.3.9, alínea "b" do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 03:

3. Qual a relação de veículos? Já foi feita a avaliação de cada um desses bens?

RESPOSTA: A Corretora Seguros BRB S.A. possui os seguintes veículos atualmente:

ANO/MOD.	MARCA	MODELO
2007/2008	TOYOTA	COROLLA
2012/2013	V W	GOL 1000 8V MI
2012/2013	V W	GOL 1000 8V MI
2012/2013	V W	GOL 1000 8V MI
2015/2016	NISSAN	SENTRA

A avaliação dos bens a serem leiloados é um dos requisitos da contratação almejada, conforme item 5.1 do Termo de Referência, portanto ainda não foi realizada.

QUESTIONAMENTO 04:

4. Os veículos deverão ser removidos para o pátio do leiloeiro, ou poderão permanecer onde se encontram atualmente [BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS]?

RESPOSTA: Tendo em vista a baixa quantidade de veículos a serem leiloados, poderá ser convencionado entre as partes a melhor alternativa quando da solicitação definitiva de alienação destes bens (item 02).

Todavia, os bens móveis de escritório (item 01) deverão ser removidos e expostos em espaço próprio do Contratado, e todas as despesas decorrentes disto serão de responsabilidade exclusiva do leiloeiro público, conforme item 5.1 do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 05:

5. Caso seja necessário proceder com a remoção para o pátio do leiloeiro, quem irá pagar as despesas com a remoção? Em sendo por conta do leiloeiro, este poderá cobrar do arrematante essas despesas?

RESPOSTA: Todas as despesas para a perfeita execução do objeto do edital em referência correrão às custas do leiloeiro público contratado, conforme prevê o item 5.1 e 7.2 do Termo de Referência, razão pela qual deverão ser observados todos estes quesitos quando da propositura da menor comissão a ser paga pelo Comitente ao leiloeiro interessado.

QUESTIONAMENTO 06:

6. E o leiloeiro poderá cobrar as "diárias de pátio" do Arrematante? (Por exemplo: R\$ 5,00/dia/veículo)

RESPOSTA: Conforme já esclarecido acima, todas as despesas para a execução do objeto deverão correr às custas do leiloeiro público contratado. E a cobrança de diárias de pátio ao arrematante somente será permitida sobre o período que exceder o prazo estipulado para a retirada dos bens arrematados, a ser definido no edital de alienação dos bens, a fim de incentivar o maior número de interessados no leilão futuro.

Brasília-DF, 19 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Corretora Seguros BRB